



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 628 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quinta – Feira, 12 de Março de 2015

**IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN**

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal  
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

## PODER LEGISLATIVO

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

## 1 - GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº. 544/2015. DE 10 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE O AUTO DE SÃO JOSÉ COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**Art. 1º** - O Auto de São José, fica declarado como patrimônio histórico,

cultural e imaterial da cidade de Rodolfo Fernandes.

**Art. 2º** - Como patrimônio histórico, cultural e imaterial o Auto de São José, em todas as suas manifestações religiosas e culturais, a sua história e a de seus Personagens mais ilustres, devem ser garantidas e preservadas.

**Art. 3º** - O Município deverá divulgar o patrimônio pelas mais diversas formas de comunicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES -  
RN, em de 10 de Março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA N° 068/2015**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE "**DISPENSA**" DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA CONserto DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a Contratação de Prestação de serviço de Solda para conserto de maquinas pesadas e equipamentos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município., e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "**Dispensa**" destinado a Contratação de Prestação de serviço de Solda para conserto de maquinas pesadas e equipamentos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de Março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA N° 069/2015**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE "**DISPENSA**" DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A I COPA "RAIMUNDO CARLOS" DE MINI-CAMPO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de Serviços de Arbitragem para a I COPA "RAIMUNDO CARLOS" de Mini-Campo na zona rural do município de Rodolfo Fernandes, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "**Dispensa**" destinado a Contratação de Serviços de Arbitragem para a I COPA "RAIMUNDO CARLOS" de Mini-Campo na zona rural do município de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.**

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de Março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 413.926.554-04**

**2- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.

**Termo de Adjudicação e Homologação.**

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.02.11-01PP.**

Objeto: Contratação de Profissional Habilitado de Engenharia Civil para elaboração, acompanhamento, fiscalização e Assessoramento de projetos de Obras e serviços de Engenharia no Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

**Licitante(s)**

**Vencedor(es):** PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS, estabelecida na Rua João Cordeiro, 91, Rodolfo Fernandes - RN, inscrita no CPF sob o n.º 013.983.554-70. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93, Alterações posteriores, Art. 42 da Lei 123/06. - CICERO MONTEIRO NETO - Prefeito - Ordenador de despesa da - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Data da Homologação:** 10 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCO CLESIVAN RODRIGUES**, CPF: 076.627.754-29, situada no povoado sitio ausentes, s/n - Rodolfo Fernandes - RN - Processo Administrativo Nº 2015.02.20-0002, Dispensa Nº 2015.03.11-02DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem para a I COPA "RAIMUNDO CARLOS" de Mini-Campo na zona rural do município de Rodolfo Fernandes. - Valor R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), Vigência: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 - Rodolfo Fernandes/RN, 11 de Março de

2015. CICERO MONTEIRO NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **DAVID CAVALCANTE NASCIMENTO**, CPF: 016.782.934-31, situada na rua Cazuza Melo, Nº 28 - Rodolfo Fernandes - RN - Processo Administrativo Nº 2015.01.02-0232, Dispensa Nº 2015.03.11-01DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Prestação de serviço de Solda para conserto de maquinas pesadas e equipamentos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. - Valor R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), Vigência: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 - Rodolfo Fernandes/RN, 11 de Março de 2015. CICERO MONTEIRO NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RODOLFO FERNANDES/RN  
PREFEITO  
CICERO MONTEIRO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA  
END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
R: Manoel Nobre, 49, Centro  
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000  
Fone/Fax: (84) 3373-2216  
[www.rodolfofernandesrn.com.br](http://www.rodolfofernandesrn.com.br)